



Município de Vitória da Conquista

Estado da Bahia

MENSAGEM Nº 13 - Projeto de Lei 05/2020 – Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.357, de 22 de novembro de 2019.

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2020

À Sua Excelência o Senhor
LUCIANO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Encaminhamo o presente Projeto de Lei ordinária n. 05/2020, para apreciação desta casa. Trata-se de Projeto de Lei que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.357, de 22 de novembro de 2019, a fim de adequá-la às exigências da Caixa Econômica Federal.

Em novembro de 2019, esta nobre Casa Legislativa aprovou a Lei Municipal nº 2.357, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no âmbito da linha de crédito de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA “Ilumina”, destinado à modernização, expansão e melhoria deficiência da rede de Iluminação Pública do Município de Vitória da Conquista.

Ato contínuo, o Município tomou as providências burocráticas a fim de formalizar a contratação do empréstimo, tendo sido requerido pela Caixa Econômica Federal uma simples alteração no texto do Art. 2º da supracitada Lei, incluindo nela referência aos dispositivos constitucionais que descrevem a participação dos Municípios nos recursos da União, quais sejam os Arts. 158 e 159 da Constituição da República.

Assim sendo, cientes da celeridade e da intenção da Câmara Municipal de ver concretizado tal Projeto em benefício do Município, encaminhamos o seguinte projeto de lei em anexo.

Atenciosamente,

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal